



variação de no máximo 10% do volume para mais ou para menos); Prazo de garantia do produto: 12 meses, no valor unitário de R\$ 137,67 (cento e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos). – **ITEM 04 - Quantidade solicitada: 100 (cem) unidades – Detalhamento:** Lixeira, material: aço inoxidável, capacidade 30L, diâmetro 25 cm, altura 60 cm, características adicionais: com aro. Descrição detalhada do item: Lixeira de Resíduos Recicláveis em aço inox; Aro e adesivo na cor cinza; Volume: 30 litros (sendo admitida uma variação de no máximo 10% do volume para mais ou para menos); Prazo de garantia do produto: 12 meses, no valor unitário de R\$ 137,93 (cento e trinta e sete reais e noventa e três centavos). Valor total da compra R\$ 27.560,00 (Vinte e sete mil quinhentos e sessenta reais). **A presente adesão decorre em cumprimento ao despacho de autorização, acostado às fls. 34 e 35 dos autos, assinada em 05/12/2019.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas.
Manaus, 10 de Março de 2020.

Desembargador Yedo Simões de Oliveira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

Resenha: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2019/30092 – Ata de Registro de Preços nº 005/2019 do Pregão Eletrônico nº 004/2019 - TJAM – Registro de Preços para eventual aquisição de BEBEDOURO DE PRESSÃO, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. Quantidade solicitada: 05 (cinco) unidades. Fornecedor: OFFICE VENDAS LTDA (CNPJ: 05.252.483/0001-35). – ITEM 30 - Quantidade solicitada: 05 (cinco) unidades – Detalhamento: Bebedouro de pressão. Características: Tipo: pressão; Capacidade de resfriamento: entre 4 e 6 l/h; Filtro interno; Tensão: 110 V; Material: aço inox; Serpentina na parte externa; Garantia mínima de 12 meses, no valor unitário de R\$ 682,07 (seiscentos e oitenta e dois reais e sete centavos). Valor total da compra R\$ 3.410,35 (Três mil quatrocentos e dez reais e trinta e cinco centavos). **A presente adesão decorre em cumprimento ao despacho de autorização, acostado às fls. 42 e 43 dos autos, assinada em 18/11/2019.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas.
Manaus, 10 de Março de 2020.

Desembargador Yedo Simões de Oliveira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 029/2020 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 001/2019-TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020/004139-TJ.

3.DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020.

4. PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Cooperativa de Crédito da Amazônia - SICOOB AMAZÔNIA.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do CNPJ do CONSIGNATÁRIO, o qual permanecerá com a mesma razão social, qual seja Cooperativa de Crédito da Amazônia – SICOOB AMAZÔNIA e passará a operar sob o CNPJ/MF nº 05.203.605/0013-37.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre das justificativas exaradas no Processo Administrativo nº 2020/004139, e encontra amparo legal no art. 65, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

7. VALOR: O presente Convênio não envolve transferência de recursos entre os celebrantes.

Manaus, 10 de fevereiro de 2020.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 027/2020 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Termo de Reciprocidade Nº 002/2020-TJ

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020/003726-TJ

3.DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020

4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Associação Educacional Maria Auxiliadora.

5.OBJETO: O presente Termo tem por finalidade estabelecer a integração entre o TJ/AM e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA AUXILIADORA, objetivando a concessão de descontos no valor das mensalidades do ensino infantil e educação básica, fundamental e médio, em favor dos beneficiários predefinidos.

6.FUNDAMENTAÇÃO: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

7.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente cessão não envolverá a transferência de recursos entre os celebrantes, a não ser as decorrentes da utilização do bem, objeto deste instrumento, as quais correrão à conta do Cessionário.

8.VIGÊNCIA: A presente cessão terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus, 10 de março de 2020.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 014/2020 - CGJ/AM

ALTERA a composição da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES - CPPAD nos termos que especifica, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR, Corregedor Geral de Justiça do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a disposição da Lei nº 1.762/86 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos administrativos disciplinares perante esse Órgão Censor;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações na composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares - CPPAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam dispensados da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares - CPPAD, definida pelas Portarias nº 72/2018 e 06/2019, os seguintes membros: